PORTARIA Nº 58/2025

Concede progressão funcional por merecimento ao servidor Vagner Rafael Vaz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor Vagner Rafael Vaz, Oficial Legislativo, matrícula nº 131, inscrito no CPF sob o nº XXX.185.XXX-XX, GOL2C29 para o nível referencial GOL2C30 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a" do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1772 e-mail: gestao.pessoas@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 58/2025

Concede progressão funcional por merecimento **ao** servidor Vagner Rafael Vaz**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor Vagner Rafael Vaz, Oficial Legislativo, matrícula nº 131, inscrito no CPF sob o nº XXX.185.XXX-XX, GOL2C29 para o nível referencial GOL2C30 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a" do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:4FA06612

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2025. Edição 3222
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/